ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES,
DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.
Companhia Aberta – CVM n. 22810
Avenida Marginal Direita do Tietê 500, Bloco II, Subsolo, sala n.º 18, Vila Jaguara,
CEP 05.118-100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
CNPJ n.º 07.401.436/0002-12 (registrada na CVM sob o n.º 07.401.436/0001-31) –
NIRE 35.300.444.728

perfazendo o total de

R$$ 13.000.000.000,00
(treze bilhões de reais)

Código ISIN – 1ª Série: BRELDCNCM006
Código ISIN – 2ª Série: BRELDCNCM014

Nos termos do disposto no artigo 76 e no Anexo M, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê 500, Bloco II, Subsolo, sala n.º 18, Vila Jaguara, CEP 05.118-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 07.401.436/0002-12 (registrada na CVM sob o n.º 07.401.436/0001-31), com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.444.728, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia" ou "Emissora"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública, registrada automaticamente perante a CVM sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/074 para as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série (conforme definido abaixo) e sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/075, para as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série (conforme definido abaixo), por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 13.000.000 (treze milhões) de notas comerciais escriturais, em duas séries, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, sendo (i) 3.000.001 (três milhões e um mil) notas comerciais escriturais da primeira série ("Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série"); e (ii) 9.999.999 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) de notas comerciais escriturais da segunda série ("Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série" e, em conjunto com as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série, "Notas Comerciais Escriturais"), ambas as séries com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 12 de junho de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de

R$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de reais), nos termos do "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Eldorado Brasil Celulose S.A.*", celebrado em 6 de junho de 2025 entre a Companhia, a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário e a J&F S.A., na qualidade de avalista ("Termo de Emissão").

EMISSOR

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê 500, Bloco II, Subsolo, sala n.º 18, Vila Jaguara, CEP 05.118-100.

VALOR MOBILIÁRIO

Quantidade: Foram emitidas 13.000.000 (treze milhões) Notas Comerciais Escriturais, sendo (i) 3.000.001 (três milhões e um mil) Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série; e (ii) 9.999.999 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série.

Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem registradas em nome dos Titulares na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos Titulares, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais.

Preço: As Notas Comerciais Escriturais têm valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão.

COORDENADOR LÍDER

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta.

ESCRITURADOR

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais é BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12.

REGISTRO NA CVM

A Oferta foi registrada pela CVM em 9 de junho de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/074, para as Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e sob n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/075 para as Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE

Investidor	Subscritores das Notas Comerciais Escriturais	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	1	3.000.001
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Outros	0	0
Total	**1**	**3.000.001**

NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE

Investidor	Subscritores das Notas Comerciais Escriturais	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	21	2.500.000
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	1	7.499.999
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou a qualquer das Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Outros	0	0
Total	**22**	**9.999.999**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da Eldorado Brasil Celulose S.A.", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR *RATING* ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

São Paulo, 13 de junho de 2025.

Coordenador Líder

bradesco bbi